

## Mensagem ao Leitor



Prezados Prevencionistas,

Mais uma edição com uma salada de assuntos deixando tudo junto e misturado.

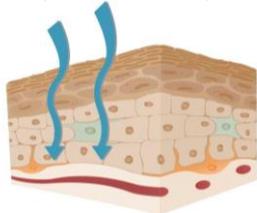
Você irá encontrar textos sobre Aposentadoria Especial, Segurança com Eletricidade, Sensibilizantes, Perícia, Sistema de Combate a Incêndio, além de textos para relaxar a mente.

Então não perca tempo e inicie a leitura.

Prof. Mário Sobral Jr.

## Absorção cutânea

Com certeza você já deu uma olhada na tabela do anexo 11 da NR 15 e já deve ter visto que alguns produtos listados, além da absorção respiratória, também podem ser absorvidos por via cutânea, conforme indicado, por um sinal de “+” na coluna absorção pela pele, conforme quadro 2.



- Sim, professor! Já dei uma lida na tabela, mas qual o problema?

Apenas um detalhe, meu filho. Em geral, quando a empresa libera os recursos, muitos focam a atenção na concentração dos agentes químicos no ar do ambiente de trabalho. Entretanto, nem sempre se leva em consideração que independente da absorção respiratória, há a absorção cutânea.

Essa atenção é essencial, pois mesmo que tenhamos situações em que o agente químico esteja abaixo do limite de tolerância, ainda assim precisamos avaliar se o nosso trabalhador não manipula o agente com contato direto o que possibilitará a absorção pela pele.

Porém, como a nossa NR 15 já está um pouco cansada, recomendo que complemente a informação sobre a absorção cutânea, com outras normas, como a ACGIH.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho

## Aposentadoria Especial por Eletricidade Quem vai pagar a Conta?

Atualmente a Aposentadoria Especial é um benefício concedido pela Previdência Social aos trabalhadores que laboraram expostos a agentes nocivos, cumpridos os demais requisitos demandados pelo INSS. Anteriormente a 1995, a Aposentadoria Especial era concedida por atividade, incluindo a atividade de eletricista. Como o trabalhador deixa o mundo laboral mais cedo, ou seja, com 15, 20 ou 25 anos de trabalho, o tempo restante no qual ele poderia estar produzindo, era “bancado” pela Previdência Social.

Então a Previdência Social impôs uma contribuição da empresa, destinada ao financiamento da aposentadoria, e dos benefícios especiais concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa



decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sendo acrescidas de 12%, 9% ou 6% sobre o salário de cada empregado exposto, se a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa ensejar a concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição respectivamente.

A partir de 1995 (foi até 1997), as empresas que possuem trabalhadores expostos a eletricidade deixaram de recolher essa contribuição, pois a própria Previdência Social não reconhece mais a eletricidade como um agente ensejador do direito a Aposentadoria Especial.

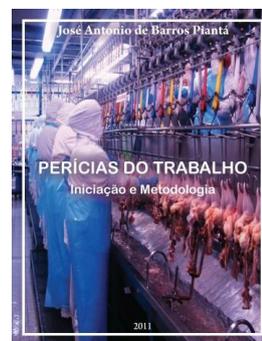
O problema é que, os profissionais que trabalham expostos a eletricidade estão recorrendo à Justiça Federal, que está, na maioria dos casos, entendendo que esses profissionais continuam a possuir o direito ao benefício.

Como as empresas não recolhem mais a contribuição para tal financiamento, os trabalhadores estão se retirando do mercado de trabalho mais cedo, sendo que a Previdência Social não recolheu os recursos para tal financiamento, ficando aí um “rombo” que não tenho ideia da dimensão.

E aí vem a pergunta: Quem vai pagar essa conta?

Autor: Alexandre Pinto da Silva – Eng. de Seg. do Trabalho e Higienista Ocupacional

Para quem está pensando em iniciar na atividade de perícias judiciais, este é um dos livros que recomendo. Apresenta a legislação sobre o tema e disponibiliza vários exemplos para que os iniciantes tenham um manual sobre o assunto.



**BOA LEITURA!**

Perícias do Trabalho - iniciação e metodologia – José Antonio de Barros Piantá.

## Piadinhas

- Mamãe, meus colegas da escola estão me chamando de mafioso.
- Fique calmo Seguritininho, amanhã mamãe vai resolver isso com seus amiguinhos.
- Tá bom, mamãe. Mas faz parecer um acidente!



Tenho um casal de amigos muito unidos; dividem o mesmo neurônio há dez anos.

**Site com** novo visual

[www.jornalsegurito.com](http://www.jornalsegurito.com)



## Filhos que acabamos adotando

**U**m dos fatores de maior influência negativa na Segurança do Trabalho são as falhas decorrentes da manutenção deficiente ou mesmo inexistente.

*Professor, em tudo que é empresa que eu trabalhei tive problema com falta de manutenção, sempre ouvia a mesma desculpa de não ter pessoal suficiente.*

Na verdade, em muitas empresas não é uma desculpa, mas esta falta de pessoal tem um motivo. O problema é que para este setor funcionar é preciso focar na manutenção preventiva, no qual teríamos quase tudo programado e pontualmente, alguns casos de correções inesperadas.

No entanto, esta é a exceção, pois em geral, ainda que por falta de recursos, as manutenções preventivas não são realizadas e com isso acaba-se trabalhando quase que exclusivamente com as corretivas que destroem qualquer possibilidade de planejamento, mas o pior desta prática é que afeta diretamente o nosso setor, seja o óleo vazando da máquina desregulada, o barulho excessivo de um motor, a fuga de um produto químico de um equipamento devido ao desgaste na vedação e em diversas condições inseguras possíveis.

Para complementar o problema, temos contínuas atividades de emergência que por vezes acabam passando por cima dos procedimentos do SESMT com a desculpa de ser uma ação necessária para não parar o processo produtivo.

O motivo de tudo isso é a falta de cultura prevencionista casada com a falta de gestão do setor de manutenção, dessa união temos os filhos feios que são os acidentes, estes por falta de pais, acabam ficando no nosso colo.

*Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho*

## Piadinhas

- Quando você crescer e for bem grande igual a tia o que você vai fazer?  
- Um regime.

O bom de ser feio e pobre é que quando uma pessoa gosta de você, ela gosta mesmo.

Minha internet é tão lenta, que penso se não é melhor eu ir ao prédio do Google e perguntar a resposta pessoalmente.

A esposa senta-se junto ao marido e pergunta: - "O que tem na TV?"  
- "Poeira."

## Desligar não é desenergizar

**A** NR 10 indica o que já sabemos, priorizar sempre a proteção por meio do EPC em relação ao EPI, principalmente por meio da desenergização, e quando não for possível, trabalhar com a tensão de segurança (uma tensão tolerável pelo ser humano não superior a 50 volts em corrente alternada, ou 120 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra).



Porém, um erro comum que vem vitimando diversos trabalhadores, é achar que desligar e desenergizar são sinônimos. Na verdade, o desligamento é um dos passos da desenergização. Vamos às etapas:

1. Seccionar! Ou seja, desligar o circuito final do equipamento ou setor em que vamos trabalhar, e dos circuitos paralelos a este;
2. Desligar o circuito principal: Vamos entender este passo. Estou dizendo para desligar o circuito do equipamento em que vamos trabalhar e os demais paralelos a este, e depois desligar o principal, que desligaria todos. Mas para quê precisamos desligar o da máquina e os paralelos, se teoricamente ao desligarmos o circuito principal não haveria mais energia? Isto é necessário, pois se desligarmos o disjuntor da máquina e os outros paralelos a esta, teremos isolado a área de trabalho, e desta forma não haverá a possibilidade de uma energização acidental dos circuitos vizinhos;
3. Bloquear o sistema para evitar que seja

religado acidentalmente: Esta etapa é essencial e muitas vezes deixada de lado, pois seria necessário realizar algum tipo de proteção, como por exemplo, utilizando um cadeado para impedir a reenergização. No entanto, como o serviço é "rapidinho" alguns pensam: "não precisa, só vai dar trabalho e ninguém vai mexer". O problema é que mexem e talvez "rapidinho" tenhamos um acidente fatal;

4. Constatar a ausência de tensão com equipamento apropriado, com isolamento compatível com a rede, ou seja, mesmo com tudo desligado, precisamos verificar se não há mesmo tensão;

5. Instalar sistema de aterramento temporário: Consiste em ligar o aterramento às instalações desligadas ao potencial da terra, protegendo o trabalhador no caso de energia residual no sistema. Este passo sofre do mesmo mal do item 3, a "síndrome do rapidinho".

6. Realizar a proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada (de acordo com a NR 10: Zona Controlada é o entorno de parte condutora energizada, não segregada, acessível, de dimensões estabelecidas de acordo com o nível de tensão, cuja aproximação só é permitida a profissionais autorizados). Ou seja, realizar o isolamento dos elementos energizados do entorno; para que não haja um contato acidental;

7. Instalar a sinalização de impedimento de reenergização;

8. Isolar a área para evitar que pessoas não autorizadas se aproximem e se exponham aos riscos da eletricidade.

A partir de hoje verifique se a sua empresa não está apenas desligando e, infelizmente, ainda possibilitando um acidente do trabalho.

*Autores: Eng. Marcel Amorim - Diretor Educacional da ABRACOPEL/RN e Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho.*

## Podcast sobre SST

Em outubro do ano passado iniciei uma nova forma de comunicação via podcast, o Segurito em Cast com áudios sobre SST.



Se vou aproveitar esta edição para convidá-lo a ouvir este novo canal. Já publiquei mais de 50

programas, todos curtos, com assuntos diversos: dicas para análise de acidentes, absorção sonora, ergonomia, EPIs, DDS e muito mais.

E a vantagem do podcast é que você pode aproveitar o seu tempo ocioso, por exemplo, no ônibus indo para casa, lavando louça ou mesmo tomando banho você poderá ouvir os programas e continuar aprendendo sobre Segurança do Trabalho.

Então não perca esta oportunidade de se manter apreendendo e passe a escutar o Segurito em Cast, acesse em <https://soundcloud.com/segurito-em-cast>.



## Sensibilizantes

**O**s contaminante químicos podem ser classificados em diversas categorias, como: corrosivos, irritantes, mutagênicos, carcinogênicos, dentre outros. No meio destes outros, gostaria de comentar sobre os sensibilizantes.

Esses produtos quando absorvidos pelo trabalhador, possibilitarão uma hipersensibilidade e em uma possível reação alérgica, no caso de uma exposição posterior. O grande problema é que esta reação não irá aparecer necessariamente em uma segunda exposição, dificultando a identificação do problema ou até mesmo possibilitando o entendimento de uma reação não relacionada ao trabalho.



Além disso, depois de sensibilizados, haverá a dificuldade de conseguir a proteção do trabalhador exposto, em algumas situações, mesmo a pequenas concentrações.

*E o que faço então, professor?*

Precisamos realizar um estudo dos produtos químicos presentes na nossa empresa, para identificarmos os sensibilizantes, depois verificar a possibilidade de substituí-lo, caso não seja possível realizar a proteção do trabalhador. Além de orientá-los sobre os riscos e sobre a importância de seguir os procedimentos, devido a consequência para a sua saúde.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho

## Piadinhas

Fui ao pronto-socorro com a perna quebrada, com uma dor horrível, quando um jovem médico tenta me confortar.  
- Não se preocupe, meu senhor. Já vi um vídeo no Youtube de como fazer esta cirurgia.



A esposa faz uma cirurgia e o marido processa o hospital por ela ter perdido todo o interesse por sexo.

O hospital se defende informando: - a sua esposa foi internada para realizar uma cirurgia de catarata. Só corrigimos sua visão.

**P**or melhor que seja a sua empresa, dificilmente você escapará de participar de uma perícia. Em algumas empresas, infelizmente, é algo corriqueiro, mas nem sempre há um preparo adequado e em outras empresas, como é situação mais rara, os profissionais de Segurança do Trabalho acabam entrando em pânico.

*Professor, mas realmente é algo que deixa a gente um pouco estressado.*

Entendo, então vamos ver algumas ações para diminuir a tensão no dia da perícia.

Uma vantagem é que saberemos com antecedência a data e o horário em que será realizada, com isso teremos como nos programar e estudar o caso do reclamante.

As perícias mais frequentes são relacionadas às doenças do trabalho e ao adicional de insalubridade e de periculosidade. Porém, além destas haverá casos de acidentes do trabalho e até mesmo de aposentadoria especial.

Nosso primeiro movimento é ler todo o processo para entender qual o problema alegado pelo reclamante. Além desta leitura é interessante lermos a “defesa” elaborada pelo advogado da empresa.

Em relação aos casos de insalubridade,

precisamos tomar cuidado, pois é comum o reclamante realizar o pedido de forma genérica, sem estabelecer qual risco acredita lhe gerar o direito ao adicional de insalubridade. Mas como, em geral, conhecemos o reclamante sabemos do que ele costumava reclamar, por exemplo, de um determinado produto químico.

No entanto, no dia da perícia, o perito judicial pode ouvir o reclamante que menciona o referido produto químico, mas percebe que a empresa tem um problema de calor, que o reclamante considerava algo menor. Um bom perito, para casos de adicional de insalubridade, irá avaliar todos os agentes da NR 15.

Ou seja, como já sabemos disso devemos analisar todos estes riscos antecipadamente e informar para a empresa e para o setor jurídico quais os fatos em relação às atividades do trabalhador.

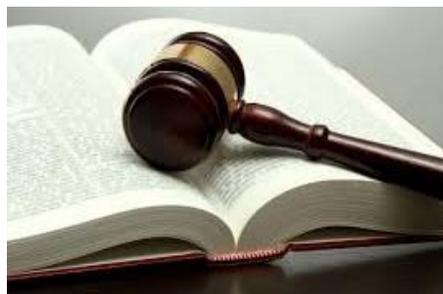
*Professor, mas se eu não tenho experiência e não sei nem por onde começar?*

Neste caso, a empresa pode contratar um perito assistente para auxiliar no processo, antes, durante e após a perícia.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho

## Além do capítulo V da CLT

**É** óbvio que para o profissional de Saúde e Segurança do Trabalho, a leitura da CLT deve ser direcionada para o capítulo V. No entanto, vários outros artigos complementam a informação sobre os direitos trabalhistas relacionados ao tema prevencionista.



Um exemplo é o artigo 60, transcrito a seguir:

*Art. 60 - Nas atividades insalubres, assim consideradas as constantes dos quadros mencionados no capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", ou que neles venham a ser incluídas por ato do Ministro do Trabalho, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, as quais, para esse efeito, procederão aos necessários exames locais e à*

*verificação dos métodos e processos de trabalho, quer diretamente, quer por intermédio de autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais, com quem entrarão em entendimento para tal fim.*

Importante conhecer e aplicar o referido artigo, pois é evidente que a exposição de um trabalhador que já recebe adicional de insalubridade em um período superior ao do expediente normal, seja em hora extra ou banco de horas, precisa de uma avaliação para garantir a sua saúde e segurança e este é o objetivo do referido artigo.

No entanto, independente da obrigatoriedade legal, é dever da empresa, neste caso orientada tecnicamente pelo SESMT, avaliar o ambiente de trabalho, principalmente em condições de insalubridade.

É preciso que o SESMT e, principalmente, os gestores da empresa, entendam que o pagamento do adicional de insalubridade não significa uma validação legal para prejudicar a saúde do trabalhador, pois caso o trabalhador adoça, este, independente do recebimento do referido adicional, poderá solicitar judicialmente uma indenização.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho.



## Pelo menos tem feijoada na sexta

**E**m um dia qualquer.

- Rapaz, que lugar é esse?

- Como assim? Aqui é a empresa em que trabalhamos, Tridentes S.A.!

- Mas eu não me lembro deste lugar e tá muito quente aqui.

- Você começou ontem, não lembra? E ontem estava até mais quente.

- Mas está insuportável. Já avaliaram o calor deste local? Provavelmente devemos ter direito a insalubridade.

- Parceiro, fica quieto que o patrão não gosta deste tipo de conversa. E pode começar a jogar o carvão na fornalha.

- Como assim, o meu serviço é este? Isto não vai dar certo, vai acabar com a minha coluna, cadê a análise ergonômica?

- É proibido este tipo de análise.

- E o sindicato não faz nada?

- Não temos sindicato.

- Mas isto é um absurdo! Não sei o que estou fazendo aqui, pois sou empresário, mas no início da minha carreira atuava na Segurança do Trabalho e sei os meus direitos.

- Aquieta e trabalha logo que o pessoal já está olhando.

- Nada disso, vou beber uma água gelada e falar com o chefe desta bagaça, pois isto é quase escravidão.

- Água, vai ser difícil. Não temos direito. Mas falar com o patrão é fácil, é lá no fundo, do lado da caldeira. Mas se eu fosse você esquecia isto.

- Nada disso, vou resolver isso agora.

Já na sala do chefe (que não tem ar condicionado)

- Bom dia, o senhor que é o coordenador?

- Sim. Algum problema?

- Vários. Estou aqui para reivindicar os direitos dos trabalhadores. Aqui tá muito quente, não tem água e o serviço é muito pesado. Além disso, também sou empresário e conheço os

meus direitos. Na verdade, não sei nem porque estou aqui!!!

O Patrão eleva a voz e com um bafo horrível fala: - Conheço o seu tipinho! Vem com essa história de direitos, mas na sua empresa não seguia as normas de SST.

- Não é verdade! Minha empresa é pequena e fica difícil pagar por todos os custos, mas o senhor com uma empresa imensa como esta, precisa seguir a lei.

- Pois ontem aconteceu um acidente fatal na sua empresa por não realizarem a avaliação de gases em um espaço confinado.

- O senhor está louco! O serviço era de apenas cinco minutos e eu não ia pagar por um detector de gases. Além disso, quem fez a maioria do serviço fui eu mesmo.

- Exatamente! E por isso está aqui.

O chefe aumenta um pouco mais a temperatura da sala e fala com um bafo de enxofre: - Volte agora para o seu trabalho e entenda que aqui pagamos o salário mínimo, nem sempre recolhemos o seu INSS ou FGTS, todo dia temos hora extra, de segunda a quinta você vai comer frango, mas sexta tem feijoada e o único EPI que você irá receber é uma máscara descartável que não poderá retirar durante todo o expediente.

Assustado, começa a ligar os fatos. Fábrica de tridentes, ambiente quente, bafo de enxofre, morte na empresa, frango todo dia e de repente balbucia: - Meu Deus! (a fábrica toda começa a tremer) Você quer dizer que eu estou no inferno?

- Não chega a tanto. Aqui ainda é o purgatório. No inferno não tem feijoada na sexta. Mas aproveitando a sua visita, o seu turno de hoje é um retrabalho, desentortar a ponta dos tridentes com um alicate de unha. Mas não se preocupe que é acabou banhou!!!

*Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho*

## Parentesco Lusitano

**N**o mês passado recebi uma mensagem na que eu descobri que o Jornal Segurito tem parentes em Portugal. *Como assim, professor?* A Revista "Segurança" que tem 51 anos de existência e é Portuguesa tem uma mascote que se chama SEGURITO.



Uma feliz coincidência que me fez buscar informações sobre materiais sobre Segurança do Trabalho em Portugal.

Nesta pesquisa, além da Revista Segurança, achei vários sites com materiais interessantes sobre SST, veja lista abaixo:

<http://www.act.gov.pt/>

<http://www.revistaseguranca.com/>

<https://www.ugt.pt/comunicados/comunicado-s-846?ano=9999>

<http://www.prociiv.pt/>

<https://osha.europa.eu/pt/tools-and-publications/publications>

## Sistema de Combate a Incêndio e Manutenção

**É** no mínimo surpreendente que as empresas e até mesmo que os profissionais de Segurança do Trabalho roam todas as unhas, preocupados com a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, mas não necessariamente têm a mesma preocupação se o sistema de combate a incêndio está funcionando adequadamente. Acho que é meio óbvio, que mais importante que um papel (que nem sempre é uma garantia da qualidade e funcionamento do sistema), não pode ser mais importante que bombas, alarmes, extintores, hidrantes, sprinklers e tudo mais funcionando não apenas para passar nas vistorias do Corpo de Bombeiros, mas principalmente para termos como garantir que, caso haja algum problema

ou mesmo um sinistro, o sistema estará em condições de uso e com profissionais aptos na sua utilização.

Para conseguir esta operacionalidade, precisamos de algo básico e, infelizmente, raro. Manutenção preventiva e inspeções periódicas de todo o sistema.

Porém, como incêndio, felizmente, não é algo frequente em uma empresa e o investimento é elevado, acabam achando que não é uma prioridade, mas quando acontece as consequências podem ser fatais.

Precisamos insistir na manutenção do sistema e alertar a empresa que uma falha pode simplesmente acabar com todo o negócio.

*Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho*

## Piadinhas

E o chefe do RH justifica ao candidato o motivo de não ter sido contratado:

- Desculpe, mas nossa empresa só contrata homens casados.

- Por quê? Por acaso são mais inteligentes e mais competentes do que os solteiros?

- Não, mas estão mais acostumados a obedecer.



- Um senhor morre e o seu melhor amigo vai ao velório.

Para fazer bonito resolve dizer algumas palavras... mas sua dentadura cai sobre o caixão e para não pagar mais mico ainda, diz: - Vai amigo, leva meu último sorriso.